# PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

**Processo nº** 0005891-47.2005.8.26.0286 - 3ª Vara Cível

**Mandado nº** 286.2026/003456-3

Aos 07 de Abril de 2.026. nesta Comarca de ITU do Estado de São Paulo, no endereço mencionado na ordem, onde nos encontrávamos em diligência, nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinado, para dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pelo MM(a) Juíz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível,

que Marcio da Cruz Leite move

contra Renato Germano Mennecchi,

pela qual procedemos **A** PENHORA de bens abaixo descritos:

"Um Veículo Marca TOYOTA/ETIOS HBX, Cor Preta, Alcool/gasolina, Placa: FNF 9498, Chassi: 9BRK19BT7F2047923, Ano Fabricação/Modelo: 2015/2015; Bem esté avaliado em R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

Feita **A** PENHORA, nomeamos como fiel depositário dos bens penhorados Sr(a) Renato Germano Mennecchi

RG nº 29411199-3, e CPF nº 058.552.258-87

c/end. Alameda da Colombina, 784, Cond. Terras [illegible]

residente no endereço mencionado na ordem, que aceitando o encargo, prometeu, bem e fielmente cumprí-lo, cientificando-o nós, Oficiais de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização **deste Juizo de Direito**, na forma e sob as penas da lei. E, para constar, lavramos o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça e pelo Depositário, que recebeu a cópia .

Oficial de Justiça

Depositário(a).